

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTRARIA Nº 2043/2022**

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrada.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (publicada no DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8518286-19.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 301,42 (trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), em função de viagem oficial para o município de CAUCAIA, Ceará, no dia 30 de maio de 2022, com o objetivo de participar de solenidade de instalação do Núcleo de Custódia do Fórum daquela Comarca.

Art. 2º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor citado no antigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTRARIA Nº 1933/2022**

Designa Equipe de Planejamento para Contratação Continuada de Serviço Operacional com exclusividade de mão de obra.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, inciso III da IN 05/2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia;

RESOLVE designar formalmente os servidores abaixo mencionados para a composição da Equipe de Planejamento da contratação dos serviços terceirizados de Serviço Operacional, com exclusividade de mão de obra, a serem prestados no âmbito desta Corte:

Pedro Ítalo Sampaio Girão, matrícula 41972;  
Felipe de Albuquerque Mourão, matrícula 22611;  
Aeldo Evangelista Junior, matrícula 22574;  
Ciro Silva Guimarães, matrícula 44622;  
Emmanuelle Lima Almeida, matrícula 47184;  
Fransilvia Oliveira Paiva, matrícula 9458;  
João Damasceno Teixeira, matrícula 47974;  
João Lucas de Meneses Miranda, matrícula 46173;  
Renato Araujo Duarte, matrícula 8076.

Os designados serão responsáveis pela formulação dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos que precedem a elaboração do Termo de Referência ou Projeto básico, conforme determinação dos artigos 20 e seguintes da IN 05/2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, data e hora registrada no sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTRARIA Nº 2014/2022**

Dispõe sobre a aquisição de Vitaliciedade do Juiz Substituto Wallton Pereira de Souza Paiva.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na Sessão Ordinária nº 24/2022-TJ, de 25 de agosto de 2022, e com base no art. 96, I, alínea "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual, ao apreciar o Processo nº 8500045-21.2020.8.06.0144;

DECLARA reconhecida ao Juiz Substituto Wallton Pereira de Souza Paiva, Auxiliar Privativo do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, com sede em Sobral, a aquisição de Vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com consequente investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO.